



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

**PEQUENO MANUAL DO/A  
DISCENTE DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM PSICOLOGIA  
UFMG  
EDIÇÃO: 2020**

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Adaptado da versão 2015, elaborada por FLÁVIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

••••

**Sejam Bem vindos AO PROGRAMA de Pós-GRADUAÇÃO  
em Psicologia DA UFMG!**

**Desejamos a todos muitas conquistas e realizações  
Nesse extenso caminho que vamos trilhar juntos,  
com boa convivência e respeito mútuos.**

••••



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

...

Faremos uma breve apresentação dos cursos do Programa de Pós-graduação em Psicologia, suas regras e regulamentos e também apresentaremos o cronograma de atividades para registro e matrícula. Nosso principal meio de comunicação com os alunos é através das notícias apresentadas no site do Programa e pelo e-mail: [posgradpsi@gmail.com](mailto:posgradpsi@gmail.com) onde vocês podem apresentar suas demandas e pelo e-mail institucional onde algumas vezes podemos os contatar, mas não recomendamos o envio de mensagens neste endereço ([colpospsi@fafich.ufmg.br](mailto:colpospsi@fafich.ufmg.br)). Você podem também contatar diretamente a coordenação do PPG pelo e-mail [coordenacaopospsi@gmail.com](mailto:coordenacaopospsi@gmail.com) . Pedimos que fiquem atentos com que será pedido a vocês a partir destes meios de comunicação, atualizem seu registro e contatos na secretária sempre que necessário e verifique como proceder para que as mensagens enviadas pelo programa não sejam identificadas como spam pelo seu serviço de email. É importante que os alunos conheçam as normas, regras e regulamentos da Universidade e do Programa de Pós-graduação em Psicologia, procure conhecer a grade curricular do curso, prazo para a integralização de créditos e demais normas e regulamento do curso. No final deste documento estão os links para acesso a algumas páginas onde o aluno pode encontrar o regulamento do curso, Normas Gerais de Pós-graduação, resoluções e formulários, Regimento Interno e Estatuto da UFMG, etc.

Por fim, sabendo que todos têm consciência da importância do curso em suas vidas, recomendamos que leiam esse manual que é um resumo dos regimentos e regulamento na UFMG e no PPG –Psicologia. Lembrem-se que o seu rendimento acadêmico é de sua inteira responsabilidade e que as consequências de algumas práticas ou da falta de outras são irreversíveis. Por fim, recomendamos a leitura da cartilha sobre plágio do DCS/UFF em <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>

...



## AGORA VAMOS FALAR UM POUCO SOBRE CADA CURSO

### Começando pelo MESTRADO:

#### **Atenção com rendimento acadêmico e matrícula!**

Os alunos de Mestrado devem cumprir 24 créditos em 12 meses o que significa que ao final de 2 semestres letivos o aluno deve estar pronto a qualificar seu projeto de dissertação de mestrado. A contar do ingresso no curso no prazo de 12(doze) meses, o aluno deve submeter à qualificação o projeto de dissertação.

O aluno para qualificar seu projeto deve também ter cumprido todos os créditos exigidos do curso de Mestrado: 24 créditos

É importante lembrar que as disciplinas obrigatórias do primeiro semestre geralmente não são repetidas no segundo semestre. Por isso o aluno deve matricular-se em todas as disciplinas obrigatórias. A única exceção é o estágio em docência que se repete em todos os semestres, mas é preciso conversar com seu orientador para definir em que semestre você deve se matricular. O seminário de pesquisa é geralmente ofertado no 1º semestre e o seminário de dissertação no 2º semestre. O aluno deve ainda matricular-se nas disciplinas obrigatórias, na disciplina obrigatória de área assim que for ofertada e também deve cursar 4 créditos em disciplinas optativas de área/linha e mais 4 créditos em disciplinas optativas de área ou comuns, eletivas/UFMG de mestrado e doutorado ou atividades especiais da grade curricular do mestrado até completar o numero de créditos do curso. As atividades acadêmicas de Graduação de natureza eletiva não poderão ser utilizadas para integralizar os créditos mínimos de cursos de Pós-Graduação.

A *Prática de pesquisa*: é uma atividade acadêmica, realizada pelo aluno, não vinculada à sua pesquisa no mestrado. O aluno não se matricula nessa atividade, mas é preciso entregar uma declaração do orientador de que o aluno realizou essa atividade com a participação em atividade de pesquisa, do orientador ou de outro professor.

Nesse primeiro ano o aluno de mestrado precisa ainda matricular-se na disciplina de Estágio em Docência, PSI963, sendo o orientador quem define quando é que ele fará essas atividades (primeiro ou segundo semestre).

Após 24 (vinte e quatro) meses de curso ou 4 semestres letivos o aluno deve defender sua dissertação diante de banca examinadora formada pelo orientador e 2 membros titulares: UM professor externo à UFMG pertencente a corpo docente de curso stricto sensu (a participação máxima de um mesmo professor em banca é limitada por decisão do Colegiado a no máximo 3 participações em bancas por triênio de avaliação da CAPES) e UM professor interno à UFMG de corpo docente de curso stricto sensu. O co-orientador, no caso de participação na banca, não entra na contagem de membros titulares. Nenhum



candidato será admitido à defesa de dissertação ou tese antes de atender as exigências previstas no Regulamento e de obter o total de créditos.

## **DOUTORADO:**

### **Atenção com rendimento acadêmico e matrícula!**

Os alunos de Doutorado devem cumprir 44 créditos em 24 meses o que significa que ao final de 4 semestres letivos o aluno deve estar pronto a qualificar seu projeto de tese de doutorado.

A contar do ingresso no curso no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o aluno deve submeter à qualificação o projeto tese. O aluno para qualificar seu projeto deve também ter cumprido todos os créditos exigidos do curso de Doutorado: 44 créditos

O *seminário de tese A* é requisito para cursar o *seminário de tese B* e o ideal é que sejam cursados no 1º ano de curso e no mesmo ano em que está sendo ofertado o Seminário A. É obrigatório para os alunos de doutorado cursar algum dos *seminários avançados em metodologia de pesquisa*. O aluno deve ainda matricular-se em disciplinas obrigatórias de área. Devem ser cursadas disciplinas optativas de área/linha ou comuns, eletivas/UFMG de mestrado e doutorado ou atividades especiais da grade curricular do doutorado até completar o número de créditos do curso. As atividades acadêmicas de Graduação de natureza eletiva não poderão ser utilizadas para integralizar os créditos mínimos de cursos de Pós-Graduação.

Nesses dois primeiros anos o aluno de doutorado precisa ainda matricular-se nas 2 disciplinas de Estágio em Docência: PSI964 e PSI965 sendo o orientador quem define quando é que ele fará essas atividades.

Após 48 (quarenta e oito) meses de curso ou 8 semestres letivos o aluno deve defender sua tese diante de banca examinadora formada por orientador, coorientador\*, e mais 4 membros titulares: DOIS professores externos à UFMG pertencente a corpo docente de curso stricto sensu (a participação máxima de um mesmo professor em banca é limitada por decisão do Colegiado a no máximo 3 participações em bancas por triênio de avaliação da CAPES) e DOIS professores internos à UFMG de corpo docente de curso stricto sensu. \*O coorientador, no caso de participação na banca, não entra na contagem de membros titulares. Nenhum candidato será admitido à defesa de dissertação ou tese antes de atender as exigências previstas neste Regulamento e de obter o total de créditos.



**IMPORTANTE!**



Mensagem da Coordenação sobre decisão do Colegiado relativa ao Art 67, ponto 6 do Regulamento:

“Prezados colegas e doutorandos,

Relativo ao Art 67, ponto 6 do nosso regimento:

“Art. 67 - Para ser admitido à defesa de dissertação, tese ou trabalho equivalente, o candidato (aluno) deverá ter cumprido as seguintes exigências:

6. já ter publicado, ou já ter aceite para publicação de, pelo menos, um artigo em revista indexada de reconhecida qualidade, em caso de candidato a título de Doutor.”

Decidimos, em reunião do colegiado realizada em 27.08.2012 que:

1. Os alunos de doutorado com entrada em 2008/02 e que deveriam defender até 31/07/2012 (sem contar a prorrogação) poderão defender normalmente. No entanto, para solicitação de diploma, deverá ser entregue um comprovante de submissão de artigo em revista científica classificada como B2, B1, A2 ou A1.

2. Os alunos de doutorado com entrada em 2009 e que deverão defender até 28/02/2013 precisarão entregar, na solicitação de marcação de banca, um comprovante de submissão de artigo em revista científica classificada como B2, B1, A2 ou A1.

3. Os demais alunos de doutorado (com entrada a partir de 2010) deverão apresentar, na solicitação de marcação de banca, o comprovante de publicação ou aceite do artigo em revista científica classificada como B2, B1, A2 ou A1.

Att.

Maycoln Teodoro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)”



**Portanto, alunos do doutorado a partir da entrada no ano de 2010, no agendamento da defesa de tese, deverão apresentar na solicitação de marcação de banca o comprovante de publicação ou aceite do artigo em revista científica classificada no QUALIS/CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.) como B2, B1, A2 ou A1. (Preste atenção ao tempo de resposta com o aceite e/ou publicação do artigo pela Revista/Periódico e não deixe para enviar o artigo na última hora!)**

## **AS INFORMAÇÕES AGORA SÃO COMUNS PARA MESTRADO E DOUTORADO ORIENTAÇÃO**

Todo estudante admitido em curso de Mestrado ou de Doutorado terá orientação de docente do curso, aprovada pelo Colegiado de Curso.

Compete ao docente em sua atividade de orientação: I - assistir o estudante na organização do respectivo plano de estudo e na estruturação de sua formação pós-graduada; II - aprovar o plano de atividades curriculares do estudante; III - orientar o estudante na elaboração e na execução do respectivo projeto de dissertação ou de tese, ou trabalho equivalente; IV - subsidiar o Colegiado de Curso quanto à participação do estudante nas atividades de monitoria e de treinamento em docência; V - autorizar o aluno a realizar o exame de qualificação de mestrado ou de doutorado, conforme o caso; VI - autorizar o aluno a requerer a defesa de sua dissertação ou de sua tese; VII - exercer as demais atividades a ele atribuídas no Regulamento do Curso.

## **COORIENTAÇÃO**

Por proposta do orientador e a juízo do Colegiado de Curso poderá haver co-orientação por docente portador do título de Doutor ou equivalente, pertencente ou não ao quadro de docentes da UFMG, que assistirá o Discente na elaboração de dissertação, tese, ou trabalho equivalente.

O co-orientador externo à UFMG deve ser cadastrado pelo departamento de Psicologia ao sistema INA utilizado na UFMG, por isso é importante que no pedido assinado pelo orientador e o aluno seja informado nome completo do professor, CPF, instituição de vínculo, departamento em que trabalha anexando o Currículo Lattes, justificativa para o co-orientação e aceite do professor para co-orientar o aluno. Em caso de vir para a banca de defesa o PPG não custeará a vinda deste professor.



## DISSERTAÇÃO / TESE

De acordo com decisão da UFMG, os trabalhos realizados no Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFMG devem ser elaborados segundo normas que constam no Repositório Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais (RI-UFMG), disponível em <https://repositorio.ufmg.br/custom/instructions.jsp>

## MATRÍCULA:

Será excluído do curso o aluno que deixar de renovar, a cada semestre, sua matrícula em atividades acadêmicas. Essa exclusão é automática e não depende do colegiado ou da secretaria, e vale a partir da primeira matrícula (portanto quem deixar de se matricular estará automaticamente fora curso).

O aluno admitido nesse curso de Pós-Graduação deverá, no prazo estabelecido no Calendário Escolar da UFMG, requerer matrícula nas atividades acadêmicas de seu interesse. A matrícula requer a anuência do docente orientador, ou de docente indicado pelo Colegiado de Curso, como disposto no § 2º do art. 31 das Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG.

Durante a fase de elaboração de dissertação, tese, ou trabalho equivalente e até seu julgamento, o estudante, independentemente de estar ou não matriculado em atividades acadêmicas curriculares, deverá matricular-se em ELABORAÇÃO DE TRABALHO FINAL.

O estudante poderá solicitar ao Colegiado de Curso o trancamento parcial da sua matrícula efetivada, em uma ou mais disciplinas, no âmbito do primeiro 1/3 (um terço) da carga horária total prevista, devendo a Secretaria do curso registrar o trancamento autorizado e comunicá-lo ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico. O trancamento parcial requer a anuência do Orientador ou do docente indicado pelo Colegiado de Curso, como disposto no § 2º do art. 31 das Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG. Durante o curso, o trancamento de matrícula será concedido apenas uma vez numa mesma atividade acadêmica.

O Colegiado poderá conceder trancamento total de matrícula, à vista de motivos relevantes, não sendo o período de trancamento computado para efeito de integralização do tempo máximo do curso. O pedido deve ser feito ao Colegiado em formulário próprio.



## **ESTÁGIO DOCÊNCIA**

Os Estágios em docência são ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS, são realizados de acordo com a Resolução 01/2011, do PPG Psicologia. (Anexo I)

## **NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS:**

São atividades dos currículos de Mestrado e de Doutorado, que podem ser utilizadas para integralização de créditos. É regulamentada pela Resolução 03/2010 (ANEXO II)

## **APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS**

Créditos obtidos em atividades acadêmicas de Programas de Mestrado e Doutorado, ainda que sob a forma de atividade acadêmica isolada, cursadas na UFMG e créditos obtidos em atividades acadêmicas de Programas de Mestrado e Doutorado regularmente cursados em qualquer outra universidade poderão ser aproveitados por recomendação do orientador e a critério do Colegiado, observado o mínimo de 50% dos créditos exigidos a ser obtido no próprio Curso de acordo com as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG.

Em decisão recente do Colegiado ficou limitada a uma disciplina de 4 créditos o aproveitamento de disciplina cursada como isoladas no mestrado. Poderão ser aproveitados no mestrado no máximo até 4 créditos em disciplinas isoladas caso o colegiado ou a coordenação assim aprove. No Doutorado o limite são 22 créditos em disciplinas de Mestrado cursado(s) e concluído regularmente. Os alunos de doutorado que cursaram o mestrado no PPG-Psicologia devem entregar o formulário de aproveitamento de créditos junto com cópia do histórico. Quem fez o mestrado em outros PPGs devem solicitar na secretaria ou instituição em que concluiu o histórico e as ementas das disciplinas e entregar cópia destes junto com o formulário de aproveitamento de créditos.

As solicitações de aproveitamento de créditos devem ser feitas pelos alunos do PPG-Psicologia em formulário disponibilizado no site do PPG-Psicologia, no período determinado pela secretaria no ano de entrada do aluno.



## RENDIMENTO ESCOLAR

O rendimento escolar de cada estudante será expresso em notas e conceitos de acordo com a seguinte escala:

De 90 a 100 - A - Excelente
De 80 a 89 - B - Ótimo
De 70 a 79 - C - Bom
De 60 a 69 - D - Regular
De 40 a 59 - E - Fraco
De 0 a 39 - F – Insuficiente.

Será aprovado o estudante que obtiver os conceitos A, B, C ou D e que não tenha faltado a mais de um quarto das aulas e trabalhos programados. O estudante que obtiver conceito inferior a D mais de uma vez na mesma ou em diferentes atividades acadêmicas será excluído do Curso. O rendimento do aluno, bem como o seu desempenho, será avaliado pelo professor da atividade acadêmica no conjunto das atividades programadas em cada semestre letivo.

## BOLSAS:

A Comissão de bolsas define os critérios que serão adotados para selecionar candidatos às bolsas das Agências de Fomento que cedem cotas ao Programa dentre os aprovados nas seleções de Mestrado e Doutorado e que efetivamente se matricularem no curso. O número de bolsas que são distribuídas por ano varia de acordo com a saída e conseqüente liberação das bolsas de alunos de anos anteriores que defendem no ano em que foi aprovada a seleção de bolsas e também se houver novas concessões de cota para bolsas pelas agências. Em 2015: a seleção de bolsistas deve acontecer em fevereiro em data ainda não definida. Fiquem atentos pois a convocação será feita por e-mail e pelo site do PPG-Psicologia.

## AUXILIO-FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO:

De acordo com a disponibilidade financeira, o Programa poderá ou não conceder auxílios para cobrir parte das despesas com transporte, inscrições em congressos ou eventos científicos em que o aluno fará apresentação de trabalho (apresentação de artigos, apresentação oral, pôsteres, etc.) O valor é fixado pelo colegiado e pode variar de acordo com o local onde o trabalho será apresentado. Apenas alunos de doutorado podem receber auxílio para apresentar trabalho em outros países.



## **OUTRAS SOLICITAÇÕES:**

Todas as solicitações do aluno devem ser feitas com o consentimento de seu orientador (também assina o pedido) e **é obrigatório que se informe seu nome completo e número de registro** devendo ser endereçadas, conforme o caso, ao Coordenador ou ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia que vai avaliar o pedido e conferir ou não a aprovação do mesmo.

Solicitações de auxílio-financeiro, aproveitamento de créditos e outros pedidos já contam com formulário próprio para isso e que está disponibilizado na página do Programa.

## **PRODUÇÃO**

Todo aluno do PPG-Psicologia precisa ter como resultado de seu estudo, no mínimo, uma produção bibliográfica na forma de artigo. Essa produção deve estar relacionada com o trabalho final apresentado (dissertação ou tese). Geralmente essa produção é feita com a colaboração do orientador como co-autor do trabalho. O aluno somente poderá retirar as folhas de aprovação da dissertação ou da tese com a comprovação de envio de artigo para periódico indexado no Qualis Capes A1 ou A2 ou B1 ou B2. Os doutorandos para a defesa devem comprovar ter publicado ou ter o aceite para publicação de um artigo antes do agendamento da defesa em revistas com essa indexação. Para os mestrandos o prazo para a comprovação da submissão do artigo é de 30 dias após a defesa. Em caso de mudanças nesses critérios por parte do Colegiado durante o curso a regra que vigorará será a definida com data mais recente. (Não havendo regramento oficial sobre o assunto, e tendo em vista os prazos para comprovação a secretaria recomenda que mestrando enviem o artigo aos periódicos até o final do 3º semestre de curso e os doutorandos no final do 5º semestre de curso, sendo de total responsabilidade do aluno e orientador este envio).

## **DIPLOMA**

O aluno deve em 30 dias após a defesa pedir o Diploma, que é o documento que comprova a conclusão do curso.

Para isso o aluno deve:

1º- Comprovar (pode ser por email) que enviou um artigo a uma revista, classificada no Qualis/CAPES A1, A2, B1 ou B2. (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) Exemplos: Comprovantes de submissão eletrônica retirados no site da revista ou email impressos ou encaminhado por email do requerente ao email do PPG-Psicologia (não serão aceitas colagens feitas em software word, etc) ou carta-resposta de recebimento da



revista, caso tenha enviado por correio. Consulte o Qualis/Capes: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces> No caso do doutorado deve comprovar o aceite para a publicação ou a publicação antes da defesa.

Esse artigo é avaliado pela coordenação e se aprovado são liberadas as folhas de aprovação do trabalho final (dissertação ou tese).

### **Encadernação em capa dura:**

O/A discente deve encadernar a dissertação após realizar as alterações pedidas pela banca apenas depois que recebe as folhas de aprovação originais assinadas.

O/A discente busca as folhas de aprovação da defesa na secretaria e deve encaderná-las junto com a versão final da dissertação no modelo definido pelo Repositório Institucional da UFMG.

A ficha catalográfica é elaborada pela biblioteca, mediante solicitação.

Para pedir ficha catalográfica (incluída na versão final) vocês devem acessar o site da biblioteca da FAFICH, e procurar em serviço o campo **Solicitação de Ficha catalográfica**. E preencher os dados necessários.

A ficha catalográfica em geral inclui os campos: Nome, Nome do orientador, Título: idêntico ao que foi aprovado pela banca e que consta na ATA (após a defesa e aprovação não é possível alterar a ATA), Palavras-chave: (maior n° possível), Curso, Ano da Defesa, N° de Folhas da dissertação

Entregar a versão em capa dura da Dissertação/Tese na Biblioteca da FAFICH .

Entregar na secretaria do PPG, nas datas pré-estabelecidas no calendário, o formulário preenchido de Requerimento de Diploma e os documentos pedidos nele, junto com os nada constam das bibliotecas.



## REGISTRO ACADÊMICO

Para efetivamente se tornar um/a discente do PPG-Psicologia, este/a precisa ser registrado/a e matricular-se nas disciplinas e atividades de seu curso.

O REGISTRO E MATRÍCULA são constituídos por 5 etapas consecutivas para os candidatos admitidos por exame de seleção:

1. Cadastro prévio – sendo realizado pelo/a discente, conforme informado em Edital de Seleção
2. Entrega da documentação pelo/a candidato/a selecionado/a.
3. Envio da documentação recebida pela secretaria do PPG-Psicologia ao DRCA (Depto. de Controle e Registro Acadêmico/UFMG)
4. Confirmação de registro, executado pelo DRCA (Depto. de Controle e Registro Acadêmico/UFMG). Nessa etapa, o DRCA, após receber a documentação enviada pela Secretaria do curso, realizará a conferência dos dados da Ficha de Cadastro previamente preenchida pelo Candidato e confirmará ou não o Registro Acadêmico. Caso seja confirmado, será atribuído um número de registro ao candidato. Caso haja algum problema com a documentação ou com alguma das etapas anteriores, o DRCA entrará em contato com a Secretaria para informá-la e solicitar providências, podendo, inclusive, devolver documentações incompletas, ilegíveis ou insuficientes para a realização da conferência.
5. Matrícula – No sistema de matrícula online, ou presencialmente, dependendo do prazo utilizado pelo DRCA para o registro acadêmico.

Candidatos que ainda têm registro ativo na graduação/pós-graduação da UFMG: Não poderão ser registrados enquanto não perderem o vínculo, de acordo normas da UFMG. Para obter o registro no Mestrado ou no Doutorado em Psicologia deverão providenciar a desvinculação com os outros cursos.

<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>

### CADASTRO PRÉVIO/CADASTRO DISCENTE

Cabe ao Candidato: Nas datas previstas preencher seus dados no formulário online de Cadastro Prévio disponível no endereço: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>

Solicitamos que o candidato atenção ao preenchimento correto de todos os dados pedidos, inclusive o email (será feita a conferência dos dados do cadastro com a documentação enviada ao DRCA).



## **REGISTRO ACADÊMICO**

**EM HIPÓTESE ALGUMA O REGISTRO ACADÊMICO FOI EFETUADO SEM A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.**

Cabe ao candidato Aprovado entregar cópias impressas da documentação completa, disponível no site do DRCA (<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>), para registro no curso na secretaria, na Central de Atendimento da pós-graduação, sala 2027 da FAFICH. Documentação para registro acadêmico; Documentação para formação da pasta do aluno.

Na UFMG cada aluno é registrado sob um número que o identificará e o vinculará à universidade vocês estão registrados como alunos do Programa de Pós-graduação em Psicologia de acordo com o curso em que foram aprovados na seleção (no mestrado ou no doutorado). Esse é o número que será utilizado em toda seu percurso como acadêmico na UFMG e até mesmo depois da defesa de trabalho final para identifica-lo na UFMG.

Como toda a documentação do aluno na UFMG é identificada com esse número é muito importante que todo aluno saiba seu número de registro, para todas as solicitações que fará ao Programa a partir de agora, o aluno deverá informar esse número e seu nome no pedido. Anotem em suas agendas ou gravem-no no celular

## **minhaUFMG**

Para matrícula nas disciplinas e atividades de mestrado e doutorado será preciso que o aluno se inscreva no portal minhaUFMG.

O aluno receberá do DRCA, no email informado no cadastro prévio, após o período registro, mensagem com a carta de números de identificação pessoal (carta NIP) necessários para a inscrição de login no portal.

Usando os números recebidos, você fará o cadastro, seguindo os passos a seguir:

1. Acessar o site: <http://www.grude.ufmg.br/gerus/portal.nsf/frnovousuario?openform>
2. Clicar em cadastro inicial e digitar o número de usuário pedido (contido na carta nip)
3. Fazer o registro, criando login e senha pessoal de acordo com as informações da tela.

No login criado poderão ser acessados diversos serviços da UFMG, entre eles, correio eletrônico e o sistema matrícula na pós-graduação.

Após o registro no portal o aluno deverá fazer sua proposta de matrícula acessando a página do minhaUFMG>> ir em sistemas e clicar em sistema de matrícula on-line na Pós-Graduação >>seguir as instruções abaixo.



Em caso de dúvidas ou caso não tenha recebido a carta com os NIP's entre em contato com:

LCC - Laboratório de Computação Científica

Sala 2040 - 2º andar - ICEX

Telefone 3409 4916

### Suporte minhaUFMG

Contato através de e-mail: [suporte@lcc.ufmg.br](mailto:suporte@lcc.ufmg.br)

Contato por telefone em dias úteis: De 8:30 às 21:00  
através do telefone 31 3409 4916.

**INFORME SEU NOME, CPF E NÚMERO DE REGISTRO. O NÚMERO DE REGISTRO NO PPG-PSICOLOGIA ESTÁ DISPONÍVEL NO ANEXO EM PDF REFERENTE AO SEU CURSO.**

## MATRICULA ON-LINE NA PÓS-GRADUAÇÃO

### **Solicitamos a todos muita atenção às informações abaixo:**

Todo aluno deve, a cada semestre, matricular-se em disciplinas ou no caso daqueles que já cursaram todos os créditos necessários para o Mestrado ou Doutorado devem matricular-se em Elaboração de Trabalho Final. O aluno que deixa de realizar a matrícula é automaticamente excluído do curso e perde seu registro e vínculo acadêmico com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

A matrícula do aluno de pós-graduação é realizada no minhaUFMG (<https://sistemas.ufmg.br/idp/login.jsp>) com o seu login e senha. Após o acesso clique no sistema Matrícula na Pós-Graduação (Figura 1): É um sistema que envolve as coordenações e secretarias, os docentes e discentes dos PPGs em etapas onde cada um deve respeitar os prazos e limites estabelecidos para que se efetive a matrícula do aluno nas atividades e disciplinas. Mas não é preciso esperar a data-limite para assim efetuar a matrícula ou revisão. Assim que verificado o envio pelo aluno ou pelo orientador da proposta de matrícula, na etapa anterior, pode-se acessar o sistema para a etapa seguinte. Disciplinas eletivas devem ser solicitadas no mesmo sistema pelo aluno ou seu orientador, mas a efetivação é feita pelo Programa de Pós-Graduação que oferece a disciplina solicitada.

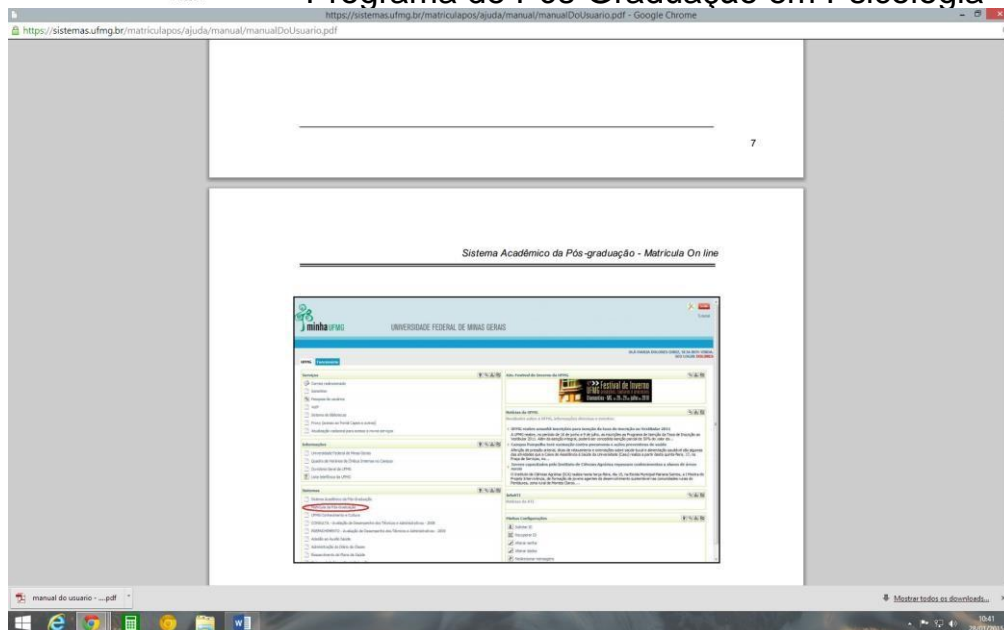


Figura 1

## PROPOSTA DE MATRÍCULA

Para orientações de como elaborar a proposta de matrícula recomendamos que leiam o manual do usuário do sistema de matrícula online da pós-graduação, para elaboração da proposta é explicado no Item 7 - Proposta de Matrícula (Discente) em diante, o manual está disponível também no sistema de matrícula.

Em hipótese alguma será realizada matrícula presencial dos alunos que já se encontram registrados no PPG- Psicologia. O aluno deve consultar seu orientador por e-mail sobre as disciplinas que irá cursar neste semestre, uma vez que a avaliação das matrículas será realizada pela coordenação do PPG- Psicologia.

## **Calendário de Matrícula para alunos do PPG-Psicologia**

Veja na próxima página como esse sistema de matrícula funciona na forma como é apresentado o quadro calendário de matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - 32001010041P9

DATAS DA MATRÍCULA

DATA INÍCIO	ENVIO DA PROPOSTA PELO ALUNO	AVALIAÇÃO PELO ORIENTADOR	REENVIO DA PROPOSTA PELO ALUNO	REAVLIAÇÃO DO ORIENTADOR	EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA
DIVULGADO O INÍCIO DO PERÍODO DE MATRÍCULA. A PARTIR DESSA DATA O ALUNO JÁ PODERÁ FAZER A PRIMEIRA PROPOSTA DE MATRÍCULA. AOS ALUNOS NOVOS O PRAZO TEM INÍCIO APÓS A CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO NO MINHAUFMG, +/- 1 A 2 DIAS DEPOIS DA INSCRIÇÃO.	LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTA DE MATRÍCULA PELO ALUNO (VETERANOS E NOVOS ALUNOS)	LIMITE PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE MATRÍCULA DO ALUNO PELO ORIENTADOR. ELE PODE:	PASSO SEGUINTE EFETIVAÇÃO	PASSO SEGUINTE EFETIVAÇÃO	EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA. (FEITA PELA SECRETARIA).
		APROVAR A PROPOSTA DE MATRÍCULA DO ALUNO, SEM ALTERAÇÕES. A PROPOSTA DE MATRÍCULA VAI DIRETO PARA SECRETARIA PARA EFETIVAÇÃO	NÃO É POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÕES. A PROPOSTA APROVADA FOI ENCAMINHADA PARA EFETIVAÇÃO	NÃO É POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÕES. A PROPOSTA APROVADA FOI ENCAMINHADA PARA EFETIVAÇÃO	
		2) MODIFICAR A MATRÍCULA, INCLUINDO OU EXCLUINDO DISCIPLINAS. A PROPOSTA DE MATRÍCULA RETORNA PARA O ALUNO E SEGUE NOS PRAZOS ABAIXO	LIMITE PARA O ALUNO REENVIAR A PROPOSTA PARA O ORIENTADOR - (É A RESPOSTA DO ALUNO À AVALIAÇÃO FEITA PELO ORIENTADOR. A PROPOSTA RETORNA PARA O ORIENTADOR).	LIMITE PARA A REAVLIAÇÃO DA PROPOSTA DE MATRÍCULA FEITA PELO ORIENTADOR (É A AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE MATRÍCULA REALIZADA PELO ORIENTADOR. SEGUE PARA A SECRETARIA PARA EFETIVAÇÃO).	



**GRADE CURRICULAR SIMPLIFICADA:**

A cada semestre são ofertadas algumas disciplinas optativas constantes da grade curricular. Disciplinas obrigatórias e metodológicas são ofertadas de acordo com planejamento do curso no primeiro ou segundo semestre/ano do curso.

Consulte a Oferta de disciplinas (divulgação no site) para saber quais disciplinas serão ofertadas no semestre a cada período de matrícula.

**DOCTORADO = 44 CRÉDITOS.**

O aluno deve até o segundo ano do curso (24 meses) cumprir os 44 créditos exigidos. (1 crédito corresponde a 15 (quinze) horas-aula)

Deve-se matricular nas atividades atendendo ao número mínimo de créditos exigidos em cada grupo de disciplinas ou atividades.

**MESTRADO = 24 CRÉDITOS**

O aluno deve no primeiro ano do curso cumprir os 24 créditos exigidos (1 crédito corresponde a 15(quinze) horas-aula.)

Atenção ao se matricular: deve-se atender ao número mínimo de créditos exigidos em cada grupo de disciplinas ou atividades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
 Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
 Programa de Pós-Graduação em Psicologia

GRADE CURRICULAR SIMPLIFICADA DOUTORADO					
DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS ENTRE OS GRUPOS DE DISCIPLINAS E ATIVIDADES					
OBSERVAÇÕES	Grupo	CRÉDITOS		CÓDIGOS DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES DO GRUPO	
		MINIMO	MAXIMO		
VER RESOLUÇÃO	1	Núcleo de Disciplinas Obrigatórias Comuns	8	8	PSI961, PSI962, PSI964, PSI965
OBRIGATÓRIO CURSAR NO MÍNIMO UMA	2	Núcleo de Disciplinas Metodológicas Comuns – TEM QUE CURSAR UMA	4	4	PSI958, PSI959, PSI960
OBRIGATÓRIO	3	Núcleo de Disciplinas Obrigatórias de Área TEM QUE CURSAR A DE SUA ÁREA	4	4	PSI966, PSI967, PSI968
EM OPTATIVAS (E/OU EM ELETIVAS SE AUTORIZADO) DEVE-SE CURSAR O MÍNIMO DE 28 CRÉDITOS NOS GRUPOS 3 E 4: TEM QUE CURSAR TANTAS QUANTO FOR NECESSÁRIO PARA INTEGRALIZAR	4	Núcleo de Disciplinas Optativas da Linha/Área	0*	28	Disciplinas da Área
					Desenvolvimento Humano (PSI930, PSI931, PSI932, PSI933, PSI934, PSI935, PSI936, PSI937)
					Estudos Psicanalíticos: (PSI895, PSI938, PSI939, PSI940, PSI941, PSI942, PSI943, PSI944, PSI945, PSI946)
					Psicologia Social (PSI947, PSI948, PSI949, PSI950, PSI951, PSI952, PSI953, PSI954, PSI955, PSI956, PSI957)
	5	Núcleo de Disciplinas Optativas Comuns	0*	28	PSI926 (1 CRÉDITO), PSI927 (2 CRÉDITOS) , PSI969 (4 CRÉDITOS)
VER RESOLUÇÃO – PODE SUBSTITUIR ATÉ 11 CRÉDITOS DE OPTATIVAS	6	Núcleo de Atividades Especiais	0*	11	PSI001
NÃO GERA MATRÍCULA	7	Núcleo de Preparação e Elaboração de Tese	0	0	EQP PSI005, TFP PSI006

PARA QUALIFICAR O ALUNO DEVE INTEGRALIZAR 44 CRÉDITOS AO FINAL DE 4 PERÍODOS (2 ANOS) E DEVE CURSAR TODAS AS OBRIGATÓRIAS E NO MÍNIMO 28 CRÉDITOS EM DISCIPLINAS OPTATIVAS (PODEM SER COMUNS OU DE LINHA E ÁREA, OU ATIVIDADES ESPECIAIS). NÃO SÃO ADMITIDOS À DEFESA ALUNOS QUE NÃO SUBMETERAM O PROJETO À QUALIFICAÇÃO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

GRADE CURRICULAR SIMPLIFICADA MESTRADO					
DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS ENTRE OS GRUPOS DE DISCIPLINAS E ATIVIDADES					
OBSERVAÇÕES	GRUPO		CRÉDITOS		CÓDIGOS DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES DO GRUPO
			MÍNIMO	MÁXIMO	
VER RESOLUÇÃO	1	Núcleo de Disciplinas Obrigatórias Comuns	10	10	PSI922, PSI923, PSI924, PSI963
OBRIGATÓRIO	2	Núcleo de Disciplinas Obrigatórias da Área – TEM QUE FAZER A DE SUA ÁREA	4	4	PSI879, PSI904, PSI929.
EM OPTATIVAS DEVE-SE CURSAR O MÍNIMO DE 8 CRÉDITOS DE ACORDO COM A DIVISÃO DOS GRUPOS 3 E 4: 4 CREDITOS EM CADA GRUPO  TEM QUE FAZER UMA DISCIPLINA DO NÚCLEO 3 (4 CRÉDITOS) NA SUA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ LINHA DE PESQUISA E 4 CRÉDITOS DE OPTATIVAS DE LIVRE ESCOLHA	3	3 - Núcleo de Disciplinas Optativas da Linha/Área	4 (obrigatório para integralizar cursar no mínimo uma disciplina de sua linha/área)	8	Disciplinas da Área:
					Desenvolvimento Humano (PSI930, PSI931, PSI932, PSI933, PSI934, PSI935, PSI936, PSI937)
					Estudos Psicanalíticos: (PSI895, PSI938, PSI939, PSI940, PSI941, PSI942, PSI943, PSI944, PSI945, PSI946)
					Psicologia Social (PSI947, PSI948, PSI949, PSI950, PSI951, PSI952, PSI953, PSI954, PSI955, PSI956, PSI957)
	4	4 - Núcleo de Disciplinas Optativas Comuns	0/4	4	PSI926 (1 CRÉDITO), PSI927 (2 CRÉDITOS) , PSI969 (4 CRÉDITOS)
CUMPRIMENTO DA ATIVIDADE DEVE SER DECLARADA PELO ORIENTADOR. NÃO GERA MATRÍCULA	5	Núcleo de Atividades Especiais	2	2	PSI009
VER RESOLUÇÃO PODE SUBSTITUIR ATÉ 4 CRÉDITOS DE OPTATIVAS	6	Núcleo de Atividades Especiais	0	4	PSI000
NÃO GERA MATRÍCULA	7	Núcleo de Preparação e Elaboração de Tese	0	0	EQP PSI005, TFP PSI004

PARA QUALIFICAR O ALUNO DEVE INTEGRALIZAR 24 CRÉDITOS AO FINAL DE 2 PERÍODOS (1 ANO) E DEVE CURSAR TODAS AS OBRIGATÓRIAS E NO MÍNIMO 28 CRÉDITOS EM DISCIPLINAS OPTATIVAS (PODEM SER COMUNS OU DE LINHA E ÁREA, OU ATIVIDADES ESPECIAIS). NÃO SÃO ADMITIDOS À DEFESA ALUNOS QUE NÃO SUBMETERAM O PROJETO À QUALIFICAÇÃO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Links importantes

Site da UFMG

<http://www.ufmg.br/>

Site da FAFICH

<http://www.fafich.ufmg.br/>

Site do PPG-Psicologia: nele vocês encontrarão em Programa as informações gerais do PPG e seus cursos, os Formulários para algumas das solicitações, e as Legislações como o regulamento do PPG-Psicologia, Normas gerais da Pós-Graduação, resoluções e normas acadêmicas, e em Notícias algumas informações importantes e divulgações de eventos. No calendário administrativo vocês encontrarão as datas para solicitações diversas ao PPG-Psicologia.

<http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

# **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**JANEIRO DE 2015**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO 01/2011

Estabelece os critérios para realização do Estágio Docente de Pós-Graduação junto ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O Estágio Docente de Pós-Graduação é atividade obrigatória dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 2º O Estágio Docente de Pós-Graduação tem como objetivos:

- I possibilitar ao aluno de pós-graduação a realização de atividades de preparação para docência em ensino superior;
- II fortalecer e consolidar os vínculos entre os cursos de graduação e de pós-graduação em Psicologia na Universidade Federal de Minas Gerais;
- III possibilitar a um maior número de alunos de graduação a realização de atividades acadêmicas mais diretamente associadas à produção científica em Psicologia.

Art. 3º A duração mínima do Estágio Docente de Pós-Graduação é de 30h, para o Curso de Mestrado (Estágio Docente A), e de 60h (Estágio Docente B e Estágio Docente C), para o Curso de Doutorado.

Art. 4º Para a realização do Estágio Docente de Pós-Graduação, é obrigatória, para cada discente, a elaboração de um Plano de Trabalho de Estágio Docente, que deve ser entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia antes do início do semestre letivo da graduação (conforme Calendário Acadêmico da UFMG). O Plano de Trabalho de Estágio Docente deve discriminar:

- a) a atividade acadêmica na qual se dará a realização do estágio (código, turma e título);
- b) a natureza da atividade, segundo a matriz curricular do curso de graduação em Psicologia (Teórica e/ou Prática);
- c) as atividades a serem realizadas pelo estagiário no semestre letivo, com a carga horária prevista para cada uma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Art. 5º Deve vir anexado ao Plano de Trabalho de Estágio Docente o programa da atividade acadêmica (com ementa, conteúdo programático e bibliografia).

Art. 6º Estão excluídas das atividades a serem realizadas pelos discentes do PPG-PSI, no âmbito do Estágio Docente de Pós-Graduação, aquelas vinculadas aos estágios do Curso de Graduação em Psicologia.

Art. 7º Considera-se como supervisor de Estágio Docente o professor responsável pela atividade acadêmica na qual serão realizadas as atividades previstas no plano de trabalho. Não há obrigatoriedade de que o supervisor de Estágio Docente seja o próprio orientador. Entretanto, neste caso, exige-se a anuência formal deste último para a realização do Estágio.

Art. 8º São atribuições do supervisor de Estágio Docente:

- a) auxiliar o aluno na elaboração do Plano de Trabalho de Estágio Docente e no programa da atividade acadêmica na qual será realizado o estágio ;
- b) acompanhar, através de supervisão continuada, o aluno nas atividades previstas no Plano de Trabalho de Estágio Docente;
- c) encaminhar à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia declaração de realização de estágio docente, na qual constem o nome do discente e a avaliação das atividades realizadas pelo mesmo (Frequência e Nota/Conceito).

Art. 9º Poderá solicitar dispensa do Estágio Docente de Pós-Graduação o aluno que comprovar experiência em docência (graduação) no ensino superior na área de Psicologia, devidamente atestada por documento que discrimine as atividades realizadas, o local e a data de sua realização, bem como a carga horária das mesmas.

Art. 10º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG em 12/12/2011.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO 03/2010

Identifica as atividades pertencentes ao Núcleo de Atividades Especiais dos currículos de Mestrado e de Doutorado, bem como estabelece os requisitos para a integralização de créditos referentes a essas mesmas atividades.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1. Estabelecer como pertencentes ao Núcleo de Atividades Especiais dos currículos de Mestrado e de Doutorado as seguintes atividades acadêmicas: publicação de artigo em periódico científico (Qualis A ou B); publicação de capítulo em livro da área de psicologia ou de áreas científicas afins; publicação de livro (texto integral ou organização) cujo conteúdo seja da área de psicologia ou de áreas científicas afins; participação em comissões acadêmicas vinculadas a programas de pós-graduação da Universidade Federal de Minas Gerais; participação em comissões organizadoras de eventos científicos de abrangência local, nacional ou internacional; participação no Programa de Monitoria da Pós-Graduação; orientação de grupos de estudos/pesquisa vinculados a núcleos ou grupos de pesquisa cujos coordenadores/líderes pertençam ao quadro de docentes desse Programa de Pós-Graduação.

Art. 2. Estabelecer, segundo as versões curriculares em vigência para os cursos de Mestrado e Doutorado, os seguintes limites para a integralização de créditos referente a essas atividades: 08 créditos em, pelo menos, 02 atividades diferentes (doutorado); 04 créditos (mestrado).

Parágrafo único: É obrigatória, para os alunos do curso de mestrado, a integralização de, no mínimo, 02 créditos em atividades pertencentes ao Núcleo de Atividades Especiais.

Art. 3. Discriminar o número de créditos correspondente a cada uma das atividades acadêmicas reconhecidas como pertencentes ao Núcleo de Atividades Especiais bem como os documentos a serem apresentados para a integralização de créditos referentes a essas mesmas atividades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Atividade acadêmica	Número de créditos	Requisito
Artigo (Qualis A ou B)	04 créditos	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e cópia do artigo publicado.
Capítulo de livro	03 créditos	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e cópias do capítulo publicado, da ficha catalográfica e do sumário da obra.
Livro	03 créditos	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e livro publicado.
Participação em comissões acadêmicas	01 crédito/15h	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e declaração de participação, com explicitação de carga horária, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação ao qual está diretamente vinculada a comissão.
Organização de eventos locais	01 crédito	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e cópia do programa do evento, do livro de resumos ou da página do evento na qual conste a comissão organizadora do mesmo.
Organização de eventos nacionais e internacionais	02 créditos	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e cópia do programa do evento, do livro de resumos ou da página do evento na qual conste a comissão organizadora do mesmo.
Programa de Monitoria	01 crédito/15h.	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido
Orientação de grupos de estudos/pesquisa	01 crédito/15h	Formulário de solicitação de créditos - Atividades Especiais devidamente preenchido e declaração emitida pelo coordenador/líder do núcleo ou grupo de pesquisa ao qual se vincula a atividade (deve contar a carga horária).

Art. 04. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Art. 05. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/FAFICH/UFMG em 05/07/2010.